



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 088/2020-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 17 e 18/02/2020, do Edital de Inscrição n.º 004/2020-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 62.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000110;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 61 da Lei n.º 8.625/93, bem como na Resolução n.º 147/2019-CSMP;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Adelson Albuquerque Matos, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza;

2.º escrutínio: Dr. Edinaldo Aquino Medeiros;

3.º escrutínio: Dr. Daniel Leite Brito.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Silvia Abdala Tuma, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Lauro Tavares da Silva;

2.º escrutínio: Dr. Edinaldo Aquino Medeiros;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.º escrutínio: Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Lauro Tavares da Silva;

2.º escrutínio: Dra. Renilce Helen Queiroz de Sousa;

3.º escrutínio: Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Lauro Tavares da Silva;

2.º escrutínio: Dr. Daniel Leite Brito;

3.º escrutínio: Dr. Daniel Leite Brito.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Lauro Tavares da Silva;

2.º escrutínio: Dr. Edinaldo Aquino Medeiros;

3.º escrutínio: Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Lauro Tavares da Silva;

2.º escrutínio: Dr. Edinaldo Aquino Medeiros;

3.º escrutínio: Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Presidente do c. CSMP, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Lauro Tavares da Silva;

2.º escrutínio: Dr. Edinaldo Aquino Medeiros;

3.º escrutínio: Dr. Daniel Leite Brito.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 28 de agosto de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial, pelo critério de merecimento, à 62.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística:

1.º escrutínio: Dr. Lauro Tavares da Silva, com 6 (seis) votos, segunda participação seguida em lista tríplice;

2.º escrutínio: Dr. Edinaldo Aquino Medeiros, com 5 (cinco) votos, primeira participação em lista tríplice.

3.º escrutínio: Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza, com 4 (quatro) votos, segunda participação alternada em lista tríplice.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (Am.), 28 de agosto de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro